

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV - MÊS DE MAIO - TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Caturité
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 176 / 2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CISTT) DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, bem como demais legislações pertinentes,

Considerando a deliberação da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 26 de maio de 2025;

Considerando a necessidade de promover a saúde do trabalhador e da trabalhadora no município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do Município de Caturité – PB, com a seguinte composição para o mandato de 02 (dois) anos:

I. INTEGRANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- **TITULAR:** JOSENILDA GUEDES DA SILVA
- **SUPLENTE:** ADRIANA ROSILDA BARBOSA

II. REFERÊNCIA TÉCNICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

- **TITULAR:** ISABELLE GUEDES DA SILVA SOUSA
- **SUPLENTE:** JOSELMA DE MACEDO

III. REPRESENTANTES DE ENTIDADES SINDICAIS

- **TITULAR:** JOÃO GOMES DE ANDRADE
- **SUPLENTE:** EXPEDITO PEREIRA DE ANDRADE

IV. REPRESENTANTES ORIUNDOS DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INSTALADOS NO MUNICÍPIO

- **TITULAR:** ELIENE MARIA DE SOUSA
- **SUPLENTE:** ALKÉRIA LANÚZIA

V. REPRESENTANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **TITULAR:** STEFFANNY JAMILY BARBOSA DE NEGREIROS

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV - MÊS DE MAIO - TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

- **SUPLENTE:** THAMYRES DA SILVA SOUSA CARDOSO
- VI. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO**
- **TITULAR:** CLEYDSON FÁBIO FARIAS DE ANDRADE
- **SUPLENTE:** MARIA JESUS DE NEGREIROS

Art. 2º A Comissão tem como objetivos promover ações intersetoriais em saúde do trabalhador, planejar e coordenar iniciativas para a prevenção de agravos e promoção da saúde no ambiente de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 27 de maio de 2025.



ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 177 / 2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CISTT) DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, bem como demais legislações pertinentes,

Considerando a deliberação da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 26 de maio de 2025;

Considerando a necessidade de estruturar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para promover ações efetivas na saúde do trabalhador no município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) do Município de Caturité – PB, com a seguinte composição para o mandato de 02 (dois) anos:

- I - Coordenador(a):** ISABELLE GUEDES DA SILVA SOUSA
- II - Coordenador(a) Adjunto(a):** JOSENILDA GUEDES DA SILVA
- III - Primeiro(a) Secretário(a):** STEFFANY JAMILLY BARBOSA DE NEGREIROS
- IV - Segundo(a) Secretário(a):** ELIENE MARIA DE SOUSA

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE MAIO – TERÇA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA

Art. 2º Compete à Comissão, em sua atuação, promover ações de saúde e segurança no trabalho, coordenar iniciativas que visem à melhoria das condições laborais e facilitar a articulação entre os diversos setores envolvidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Caturité, Estado da Paraíba, em 27 de maio de 2025.



ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE MAIO
EDIÇÃO EXTRA - terça-feira, 27 de maio de 2025

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com